



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ sob n.º 10.450.122/0001-33, insc. Municipal nº 22718, situado na Avenida Castelo Branco, nº 1555, QUADRA 25, LOTE 09 2º andar, Paraíso do Tocantins-TO, empresa especializada em Realização de Cálculo Atuarial para o ano de 2025, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 464 de 19/11/2018 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, realização de projeção atuarial, preenchimento do demonstrativo de resultado da avaliação – DRAA e elaboração de anteprojeto de Lei.

Prazo de vigência até 31/03/2025, conforme proposta em anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Redenção - PA, 06 de dezembro de 2024.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR